



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA-CENSIPAM

PROCESSO Nº 60091.000304/2017-83

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representada pelo Diretor Operacional, o Senhor **HÉLCIO VIEIRA JUNIOR**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº ****63**** - EXP.: SIDOM-BR, inscrito no CPF sob o nº *****.431.948-****, de acordo com a Portaria de nomeação nº 3.293, de 5 de outubro de 2020 e a delegação de competência prevista na PORTARIA DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD Nº 3.627, de 1º de julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **83.472.803/0001-76**, sediada na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167, Capoeiras CEP: 88.085-040, na cidade de Florianópolis-SC, e-mail: contratos.acf@digitro.com.br, telefone: (48) 3281-7415/7192, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, Presidente Executivo, portador da carteira de identidade nº ****8.1**** - SSP/SC e inscrito sob o CPF nº *****.985.059-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000304/2017-83, têm entre si acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Contrato Originário, nos termos e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **14/12/2022 a 13/12/2023**.

1.2. Ratificar o valor unitário da demanda, em aproximadamente, R\$ 361,65 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 336.334,34 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Único	Serviço de Manutenção e Suporte Avançado para integração de Fontes de Informação	Unidade de Serviço Técnico (UST)	930	361,649829	336.334,34

1.3. Resguardar o direito de reajuste a que a Contratada faz jus, tão logo o IPCA do mês de novembro/2022 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
- c. Fonte: 100;

- d. Plano Orçamentário (PO): 0006 – Ações de Inteligência;
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168637;
- f. Natureza da Despesa: 33.90.40.07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares;
- g. Código do Sistema PTA/2022: 040/22 – Contrato de manutenção avançada do IDSeg (anual).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

- 5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
HÉLCIO VIEIRA JUNIOR
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **Milton João de Espindola, Usuário Externo**, em 23/09/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Hélcio Vieira Junior, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 27/09/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 27/09/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5634860** e o código CRC **61DF902F**.